



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 014/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

DISPOE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “PARQUE SANTO ANTONIO” NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Serra do Salitre, MG; PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que conforme protocolo nº 7.774 de 18/01/2017, foi requerido o descaucionamento dos lotes pertencentes ao loteamento Parque Santo Antônio II e III tendo em vista, que as obras de infra-estrutura foram concluídas;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Divisão de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes relacionados, pertencentes ao Loteamento Parque Santo Antônio II e III.

Lotes Parque Santo Antônio II

Quadra	Lote	Matrícula	Folha	Livro
2-B	430	57.366	297	2-CCU
2-B	440	57.367	298	2-CCU
2-B	450	57.368	299	2-CCU
2-B	460	57.369	300	2-CCU
2-B	470	57.370	001	2-CCV
2-B	480	57.371	002	2-CCV
2-B	490	57.372	003	2-CCV
2-B	500	57.373	004	2-CCV
2-B	510	57.374	005	2-CCV
2-B	520	57.375	006	2-CCV
2-B	530	57.376	007	2-CCV
2-B	540	57.377	008	2-CCV
2-B	550	57.378	009	2-CCV



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lotes Parque Santo Antônio III

Quadra	Lote	Matrícula	Folha	Livro
3-B	70	57.415	062	2-CCV
3-B	80	57.416	063	2-CCV
3-B	90	57.417	064	2-CCV
3-B	100	57.418	065	2-CCV
3-B	110	57.419	066	2-CCV
3-B	120	57.420	067	2-CCV
3-B	130	57.421	068	2-CCV
3-B	140	57.422	069	2-CCV
3-B	150	57.423	070	2-CCV
3-B	160	57.424	071	2-CCV
3-B	270	57.433	080	2-CCV
3-B	280	57.434	081	2-CCV
3-B	290	57.435	082	2-CCV
3-B	300	57.436	083	2-CCV
3-B	310	57.437	084	2-CCV
3-B	320	57.438	085	2-CCV
3-B	330	57.439	086	2-CCV
3-B	340	57.440	087	2-CCV
3-B	350	57.441	088	2-CCV
3-B	360	57.442	089	2-CCV

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, 11 de maio de 2017

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 11/05/17

Ivanéz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete / Mat.1323